



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 12 de março de 2013  
(terça-feira)  
às 11h

**PAUTA**

3<sup>a</sup> Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15

# PAUTA

## ITEM 1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 525, de 2009

#### - Terminativo -

*Institui as condições mínimas nacionais para a construção, adequação e equipamento pedagógico de estabelecimentos escolares de educação básica.*

**Autoria:** Senador Cristovam Buarque

**Relatoria:** Senadora Maria do Carmo Alves

**Relatório:** Favorável, na forma do substitutivo oferecido

**Observações:**

1- Sendo aprovado o substitutivo, a matéria será incluída em pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal

2- A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 22/5/12, 5/6/12, 12/6/12, 20/11/12 e 05/03/13

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

## ITEM 2

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, de 2012

#### - Terminativo -

*Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para dispor sobre o caráter público dos trabalhos acadêmicos de conclusão de curso na educação superior.*

**Autoria:** Senador Blairo Maggi

**Relatoria:** Senador Aloysio Nunes Ferreira

**Relatório:** Favorável

**Observações:**

1- A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 13/11/12, 20/11/12, 27/11/12, 04/12/12 e 05/03/13

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

[Relatório](#)

## ITEM 3

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, de 2011 - Complementar

#### - Não Terminativo -

*Altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de*

2000, com o objetivo de determinar que as despesas com cultura não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

**Autoria:** Senadora Lídice da Mata

**Relatoria:** Senador Aloysio Nunes Ferreira

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

1- A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, ao Plenário

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso de requerimento](#)

[Avulso de requerimento \(RQS 1.523/2011\)](#)

**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

[Relatório](#)

#### ITEM 4

### TRAMITAÇÃO CONJUNTA

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, de 2009

**- Terminativo -**

Altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão de gratificação aos técnicos dos atletas beneficiados pelo programa.

**Autoria:** Senador Expedito Júnior

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso de requerimento \(RQS 728/2010\)](#)

**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

### TRAMITA EM CONJUNTO

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, de 2010

**- Terminativo -**

Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui o Bolsa-Atleta, para ampliar o número de atletas a serem contemplados pelo benefício.

**Autoria:** Senador Marconi Perillo

**Relatoria:** Senador Paulo Paim

**Relatório:** Favorável ao PLS nº 332, de 2009, com a emenda oferecida, e pela rejeição do PLS nº 134, de 2010, que tramita em conjunto

**Observações:**

1- Serão realizadas duas votações nominais, uma para o projeto e outra para a emenda

2- A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 04/12/12 e 05/03/13

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 5**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, de 2012**- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para assegurar que somente profissionais qualificados em educação física possam ministrar os conteúdos desse componente curricular.*

**Autoria:** Senador Ivo Cassol**Relatoria:** Senador Benedito de Lira**Relatório:** Favorável**Observações:**

1- *Na reunião do dia 13/11/12, a matéria foi lida e iniciada a discussão*

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**[Relatório](#)**ITEM 6**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, de 2012**- Não Terminativo -**

*Institui o exercício social da profissão para garantir emprego e exigir prestação de serviço dos graduados em medicina que obtiveram seus diplomas em cursos custeados com recursos públicos, em instituições públicas ou privadas.*

**Autoria:** Senador Cristovam Buarque**Relatoria:** Senador Paulo Paim**Relatório:** Favorável, com as emendas oferecidas**Observações:**

1- *Matéria terminativa na Comissão de Assuntos Sociais*

2- *No dia 05/03/12 foi apresentado requerimento, de autoria do Senador Paulo Paim, para a realização de Audiência Pública (ver item 11). Se aprovado o requerimento a matéria fica sobrestada na Comissão até a realização da Audiência.*

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**[Relatório](#)**ITEM 7**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, de 2011**- Terminativo -**

*Inscreve o nome de Sóror JOANA ANGÉLICA DE JESUS, no Livro dos Heróis da*

**Pátria.****Autoria:** Senadora Lídice da Mata**Relatoria:** Senador Walter Pinheiro**Relatório:** Favorável, com as emendas oferecidas**Observações:**

1- Serão realizadas duas votações nominais, uma para o projeto e outra para as emendas

2- A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 13/11/12, 20/11/12, 04/12/12 e 05/03/13

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 8**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, de 2011**- Terminativo -**

*Denomina Açude Deputado Francisco Diógenes Nogueira o açude Figueiredo, localizado no Município de Alto Santo, no Estado do Ceará.*

**Autoria:** Deputada Gorete Pereira**Relatoria:** Senador Paulo Paim**Relatório:** Favorável**Observações:**

1- A matéria constou na pauta da reunião do dia 05/03/12

2- Matéria a ser votada em bloco

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**[Relatório](#)**ITEM 9**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, de 2011**- Terminativo -**

*Denomina Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte o trecho da Rodovia BR-101/RJ, entre o bairro de Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro, e a cidade de Parati, no Estado do Rio de Janeiro.*

**Autoria:** Deputado Valdemar Costa Neto**Relatoria:** Senador Anibal Diniz**Relatório:** Favorável**Observações:**

1- A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 13/11/12, 04/12/12 e 05/03/13

2- Matéria a ser votada em bloco

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Avulso da matéria](#)[Comissão de Educação, Cultura e Esporte](#)[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 10**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 260, de 2011**- Terminativo -**

*Denomina a Escola Técnica Federal localizada na cidade de Porto Nacional - Tocantins de Senador Antônio Luiz Maya.*

**Autoria:** Senador Vicentinho Alves

**Relatoria:** Senador Ricardo Ferraço (Substituído por *Ad Hoc*)

**Relatoria Ad Hoc:** Senador João Vicente Claudino

**Relatório:** Pela rejeição

**Observações:**

1- *Na reunião de 13/11/12, a matéria foi lida e iniciada a discussão*

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Comissão de Educação, Cultura e Esporte](#)[Relatório](#)**ITEM 11**REQUERIMENTO Nº , DE 2013

*Com fundamento no disposto no Art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO a realização de Audiência Pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2012. Os convidados serão enviados posteriormente para a secretaria da Comissão.*

**Autoria:** Senador Paulo Paim

**Observações:**

1- *Aprovado o requerimento, a matéria fica sobrestado na Comissão até a realização da Audiência Pública*

**ITEM 12**REQUERIMENTO Nº , DE 2013

*Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, na qualidade de relator, Audiência Pública na Comissão de Educação, Cultura e Desporto para discutir o PLS 189/2012, autoria do Senador Cristovam Buarque, que “estabelece penalidades para os pais ou responsáveis que não comparecerem às escolas de seus filhos para acompanhamento do desempenho deles”.*

*Para discutir o assunto, sugerimos sejam convidadas as seguintes autoridades:*

1. *Representante do Ministério da Educação;*
2. *Prof. Célio Cunha – Doutor em Educação e Consultor da UNESCO;*
3. *Dr. Gustavo Ioschpe – Economista especialista em educação da Rede Globo de Televisão;*

4. Dr. Ophir Cavalcante - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; e

5. Representante do Programa Educação para Todos.

**Autoria:** Senador João Capiberibe

**Observações:**

1- Aprovado o requerimento, a matéria fica sobrestada na Comissão até a realização da Audiência Pública

### ITEM 13

#### REQUERIMENTO N° , DE 2013

*Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública na Comissão de Educação, Cultura e Desporto para ouvirmos a professora Jonilda Alves e seus alunos.*

*No dia 03 de dezembro de 2012 a imprensa brasileira divulgou a notícia de que no sertão da Paraíba, em Paulista, cidade de onze mil habitantes, os alunos de duas escolas públicas conquistaram dez medalhas, sendo cinco de ouro, na Olimpíada Brasileira de Matemática.*

*Em 2005 essa cidade recebeu menção honrosa na Olimpíada Brasileira das Escolas Públicas. Desde então a cidade conquistou prêmios em todas as edições das olimpíadas de matemática, sendo os ganhadores alunos da professora Jonilda Alves.*

*Como se trata de um feito inesperado, tratando-se de uma pequena cidade no sertão nordestino, sem infraestrutura educacional, onde as aulas noturnas acontecem na casa da professora, e, ainda assim, tendo aquela cidade desbancado escolas tradicionais de grandes centros urbanos, requeiro audiência pública para que os membros desta Comissão possam conhecer detalhes dessa façanha e os métodos de aprendizagem empregados.*

*Finalmente, como se trata de exemplo a ser seguido pelo Brasil inteiro, sugiro sejam convidados:*

1. Professora Jonilda Alves;
2. Os dez alunos medalhistas; e
3. Representante do Ministério da Educação.

**Autoria:** Senador João Capiberibe